

SLEI N° 1.176 /2008

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Nova Santa Rosa para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 1.º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Nova Santa Rosa para o exercício financeiro de 2009, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2.º - As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, compreendem a seguinte estrutura:

- I -** Das Diretrizes Gerais;
- II -** Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III -** Das Receitas;
- IV -** Das Despesas;
- V -** Das Despesas com Pessoal;
- VI -** Da Gestão Patrimonial;
- VII -** Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- VIII -** Das Metas Fiscais;
- IX -** Dos Riscos Fiscais;
- X -** Do Orçamento da Administração Direta;
- XI -** Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3.º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.

§ 3.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§ 4.º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4.º - O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

§ 1.º As categorias econômicas serão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2.º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, e

VI - amortização da dívida.

§ 3.º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações Diretas.

Art. 5.º - Na mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária contará:

I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma a atender os princípios da unidade e universalidade;

II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;

III - a demonstração da distribuição da despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;

IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;

V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;

VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;

VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação, conforme Medida Provisória 339/06 e emenda constitucional 53.

VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar o contido no artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas;

IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI - Legislação da Receita;

VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 1 a 9

Art. 7º - O Orçamento Geral do Município abrangerá:

I - Administração Direta

a) Poder Legislativo

b) Poder Executivo

- 1 – Unidades da Administração Direta
- 2 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- 3 – Fundo Municipal de Saúde
- 4 – Fundo Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único. A estrutura do orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando as alterações previstas para o próximo exercício.

Art. 8.º - Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de dezembro de 2008.

CAPÍTULO III
Das Receitas

Art. 9.º - Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2005, 2006 e 2007, da projeção para os exercícios de 2008 e 2009, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo único. A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma a assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 10 - De acordo com o Anexo de Metas Fiscais, no exercício de 2008 não haverá margem para renúncia de receita de que trata o Artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11 - No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 12 - O Poder Executivo aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV
Das Despesas

Art. 13 - A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 14 - Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativos operacionais e precatórios judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Parágrafo único. A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 15 - A proposta orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Parágrafo único. Caso não ocorram os passivos contingentes e riscos fiscais, citados no Caput deste artigo, até o décimo mês do exercício de 2009, a totalidade dos recursos da Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 16 - A Administração do Município fica autorizado a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V **Da Despesa Com Pessoal**

Art. 17 - A Administração Municipal obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- a) - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- b) - conceder gratificação a qualquer título;
- c) - Aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- d) - Criar cargo, emprego ou função;
- e) - Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- f) - Preencher cargo público;
- g) - Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
- h) - Contratar horas extras;
- i) - Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

de confiança;

a) – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função

b) – exoneração dos servidores não estáveis;

c) - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 18 - Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado a seguinte exigência:

I – comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Parágrafo único. Exclui-se da exigência estabelecida neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

Art. 19 - Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI **Da Gestão Patrimonial**

Art. 20 - As disponibilidades de caixa do Município serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 21 - O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 22 - Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO VII **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 23 - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2009 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO VIII **Das Metas Fiscais**

Art. 24 - Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II da presente Lei, as Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2009, no sentido de alcançar o superávit primário e de resultado nominal, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira do Município.

§ 1.º O Anexo II que compreende as Metas Fiscais, conterá:

I - Demonstrativo contendo os valores correntes e constantes relativas às receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública;

II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

III - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;

V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

VII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2.º Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2009 ao Legislativo Municipal.

§ 3.º Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 25 - O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2009 e no mês de fevereiro de 2010, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 26 - Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

I – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

a) as de pessoal e seus encargos patronais;

b) ao pagamento dos serviços da dívida;

c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, Assistência Social, precatórios e serviços de utilidade pública);

d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

e) das obras em andamento.

II – vedação de empenhos que se destinem a:

a) início de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;

- b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou dação;
- c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;
- d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;
- e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1.º As hipóteses indicadas nas alíneas “a” e “d” do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação causem menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2.º No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX **Dos Riscos Fiscais**

Art. 27 - As possíveis despesas contingências e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão avaliados no Anexo III que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X **Do Orçamento da Administração Direta**

Art. 28 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 29 - O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 25.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo a Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 25.

Art. 30 - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo:

I - Aplicar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação- FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 14/1996

II – Prever e movimentar os recursos orçamentários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação- FUNDEB, de forma exclusiva através de

uma atividade orçamentária junto ao orçamento da Administração Direta.

Art. 31 - Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo Único- Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

Art. 32 - A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo, ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.

Art. 33 - O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 34 - O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 35 - O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II – possuam título de utilidade pública;

III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Art. 36 - A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, deverá cumprir com as seguintes exigências:

- I – tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;
- II – possuam título de utilidade pública;
- III – não tenha finalidade lucrativa;
- IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, as concessões de recursos financeiros deverão ser autorizadas por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais e cumprir o que determina as disposições contidas na Resolução nº 03/2006 e no Decreto Municipal nº 2234/2007 de 24/03/2007.

Art. 37 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2009, devidamente atualizados, conforme determinado pelo Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado; e
- VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI **Dos Fundos Especiais**

Art. 38 - Os Fundos Municipais de que trata os itens 2 a 4 da alínea “b” do inciso I do Artigo 7º desta Lei, terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá o seguinte:

- I - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
- II - As aplicações, onde serão discriminadas:
 - a) os projetos e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
 - b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

CAPÍTULO XII **Das Disposições Gerais e Finais**

Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária

-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 40 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de agosto de 2008, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 41 - A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2008, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual (LOA) disporá sobre autorização ao Poder Executivo a abrir através de Decreto fontes de Receita proveniente do Superávit Financeiro do Exercício Anterior

Art. 43 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Desdobrarão em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de julho de 2008.



NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal
(Artigo 165, Inciso II, § 2º, da Constituição Federal de 1988)

a – Da Administração Direta:

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. LEGISLATIVA

Objetivos

Compete a Câmara de Vereadores desempenhar as funções legislativas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, objetivando cumprir com sua programação dentro do governo municipal, bem como auxiliar o Poder Executivo Municipal no desempenho político-administrativo do município e do bem estar de sua população.

Programa de Governo: 001 – Ação Legislativa			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Manter as atividades do Poder Legislativo	órgão	01
02	- Realizar sessões ordinárias e extraordinárias	sessão	41
03	- Apreciar mensagens do Executivo	mensagem	87
04	Apreciar: - Plano Plurianual - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Orçamento-Programa anual - Apreciar Projetos de natureza Administrativa	PPA LDO orçamento projetos	- 01 01 87
05	- Julgar as contas do Prefeito Municipal	contas	03
06	- Avaliar programa de Governo do Executivo	programa	01
07	- Reforma e melhorias no Prédio do Poder Legislativo	órgão	01
08	- Contribuições à ACAMOP	associação	01
09	- Capacitar servidores	pessoa	02
10	- Aquisição de equipamentos de ar condicionados	unidade	03
11	- Realizar Audiências Públicas trimestrais	audiências	03

II. GABINETE DO PREFEITO

Objetivos

Compete ao Poder Executivo Municipal desenvolver e gerir as atividades de representação Político - Administrativo, coordenar suas relações internas com o público e com a sociedade e desempenhar outras atividades correlatas no desempenho de suas funções.

Programa de Governo: 0070 – Assistência as Comunidades			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Apoiar o Conselho Comunitário de Segurança de Nova Santa Rosa, através de convênio.	entidade	01
02	- Apoiar o Conselho de Desenvolvimento Municipal	entidade	01
03	- Firmar convênios com associações e clubes de caráter social e comunitário.	Convênio/ clube	02

Programa de Governo: 0506 – Gestão Administrativa Municipal			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Manter as atividades da Chefia do Executivo Municipal	gabinete	01
02	- Modernizar, readequar e manter as atividades do Gabinete e Assessorias	setores	05
03	- Contribuições à AMOP, ADAMOP e AMP.	associação	03
04	- Manter as atividades da Junta de Serviço Militar	setor	01
05	- Realizar pesquisas sobre a avaliação da Administração Municipal, metas e prioridades sobre o Município.	pesquisa	01

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Manter as ações relacionadas ao comando político-administrativo do Município, manter e modernizar a estrutura administrativa, manutenção dos prédios públicos, qualificar recursos humanos; avaliar e proceder ajustes na estrutura de pessoal; exercer o controle dos bens patrimoniais, pagamento de inativos e pensionistas.

Programa de Governo: 0302 – Gestão da Política de Administração			
Ordem	Prioridades	Meta	Quantidade
01	- Gerenciar, manter, equipar e modernizar as atividades da Secretaria de Administração e Departamentos.	secretaria	global
02	- Acompanhar o desenvolvimento programa de modernização administrativa-(PNAFM)	programa	01
03	- Manter os serviços de Defesa Civil, a cargo da Comissão Municipal de Defesa Civil.	entidade	01
04	- Reavaliar e reestruturar o Regime Jurídico Único e Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais	plano	01
05	- Capacitar servidores	pessoas	20
06	- Ampliar o quadro de pessoal através da realização de concurso público/teste seletivo.	Concurso/teste	01
07	- Contratar OCIP-	Empresa	01

Programa de Governo: 0401 – Programa de Apoio Administrativo			
Ordem	Prioridades	Meta	Quantidade
01	- Locar, gerar, adaptar e/ou adquirir tecnologias apropriadas na área de informática, de softwares e de equipamentos.	Ação governamental	global
02	- Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes	Estagiário	05
03	-Reformar, melhorar/e ou reestruturar o Paço Municipal	Prédio	01
04	- Contratar serviços de auditoria, consultoria e/ou assessoria	Contrato	03
05	- Manter contratos de locação de imóveis	Contrato	02

06	- Publicar os atos oficiais do Município, divulgar e promover o Município	Contratos	02
07	- Manutenção e conservação de Prédios Públicos Administrativos.	Unidade	05
08	- Reequipar a Secretaria de Administração com a aquisição de móveis em geral e demais bens duráveis.	Unidades	05

Programa de Governo: 0503 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

Ordem	Prioridades	Meta	Quantidade
01	- Custear aposentadorias	Aposentados	07

**IV. SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

Objetivos

Melhorar a eficiência fiscal; realizar campanhas educativas e programas para melhoria da arrecadação; coordenação dos serviços de contabilidade, tesouraria e compras. Atender os compromissos com a Dívida Fundada Interna e confissões de dívidas.

Programa de Governo: 0052 – Controle Interno

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Executar a escrituração contábil, elaborar e analisar relatórios e prestações de contas, objetivando o cumprimento da política tributária e fiscal de responsabilidade institucional do Município.	Ação Governamental	global
02	- Gerenciar e manter o Departamento de Compras do Município	Setor	01

Programa de Governo: 0501 – Serviço da Dívida Fundada Interna Contratada com Instituições Financeiras

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Controlar e amortizar a Dívida Fundada Interna.	Contrato	10

Programa de Governo: 0502 – Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Controlar e Amortizar a Dívida Confessada junto ao INSS	Confissão	01

Programa de Governo: 0000 – Serviço da Dívida Interna Pactuada com o PASEP

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Amortizar a dívida confessada junto ao PASEP.	Confissão	01

Programa de Governo: 0000 – Contribuição ao PASEP

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
-------	------------	------	------------

			ade
01	- Contribuir para Formação do patrimônio do Servidor Público.(PASEP)	pasep	01

Programa de Governo: 0507 – Gestão Financeira Municipal			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Reequipar a Secretaria de Finanças com aquisição de equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis.	Secretaria	Global
02	- Realizar cadastro Imobiliário e Sócio-Econômico	Recadastramento	01
03	- Operacionalizar o programa de cobrança da Dívida Ativa	programa	01
04	- Cadastrar, recadastrar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais e profissionais	empresa	146
05	- Lançar impostos, taxas e tarifas diversas.	Carnê	5.000
06	- Emitir alvarás e certidões para empresas	empresas	global
07	- Fiscalizar a aplicação do Código de Postura Municipal	aplicação	01
08	- Suportar passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos	Global	Global
09	- Celebrar convênio com instituições financeiras, com o objetivo de arrecadação de tributos municipais.	Convênio	01

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Objetivos

Dotar a rede municipal de ensino dos meios necessários e capazes de ofertar ensino de qualidade e em condições de evitar a repetência e a evasão escolar; manter e melhorar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação Especial e a de Jovens e Adultos; dotar a rede escolar do Município, de estrutura física capaz de suprir com qualidade, a demanda do ensino; manter e melhorar os programas de alimentação e transporte escolar; valorizar os profissionais de educação; promover uma identidade cultural, estimulando o conhecimento nas artes do folclore, da música, na preservação da memória e em eventos cívicos e culturais, dar acesso ao esporte a todas as camadas da população como forma de educação para a saúde, lazer e melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Programa de Governo: 0101 – Alimentação Escolar			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Proporcionar melhoria na qualidade de vida do aluno, através do fornecimento de merenda escolar, prioritariamente para rede educacional do Município.	Refeição	380.000
02	- Equipar cozinha das escolas	Cozinha	04
03	- Implantar hortas em escolas municipais	Clientela escolar	global
04	- Capacitar merendeiras	merendeira	09

Programa de Governo: 0116 – Ensino Supletivo Educação Jovens e Adultos			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade

			ade
01	- Manter Educação de Jovens e Adultos	aluno	10
02	- Implantação e incentivo da expansão do ensino pós médio.	escola	01

Programa de Governo: 0435 – Assistência a Estudantes do Ensino Superior de Graduação

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Firmar convênio com a Associação de Estudantes Universitários de Nova Santa Rosa – ASSUNSAR, objetivando o transporte dos alunos.	convênio	01

Programa de Governo: 0508 – Gestão Municipal de Educação

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Gerenciar, manter, equipar e modernizar as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e suas atividades, ações e programas.	Ação governamental	Global
02	- Contribuições a UNDIME	órgão	01
03	- Contratar serviços de consultoria e assessoria.	contrato	04
04	- Gerenciar e manter escolas	escola	05
05	- Manter alunos no Ensino Fundamental	aluno	1100
06	- Manter os servidores vinculados ao Ensino Fundamental	servidor	70
07	- Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes	estagiário	15
08	- Fornecer material escolar	kit	1100
09	- Manutenção, reforma e ampliação de Prédios escolares	escola	05
10	- Manutenção e ampliação do sistema de informatização das escolas.	escola aluno	05 1100
11	- Fornecer bolsa de estudo à alunos especiais	aluno	10
12	- Assegurar o transporte escolar para alunos do ensino fundamental	aluno	500
13	- Manter e suprir as escolas de materiais e equipamentos	escola	05
14	- Promover a participação de profissionais da rede municipal de ensino em cursos, palestras, seminários, congressos e cursos de capacitação	Ação Governamental	Global
15	- Gerenciar e manter o Centro de Educação Infantil	centro criança	01 100
16	- Manter servidores vinculados ao ensino infantil	servidor	25
17	- Manter, reformar e adquirir equipamentos para os parques infantis	escola	05
18	- Reformar e/ou ampliar Centro de Educação Infantil	centro	01
19	- Suprir a Educação Infantil com materiais e equipamentos	escola	04
20	- Assegurar o transporte escolar para alunos do Centro de Educação Infantil e alunos da Educação Infantil	aluno	200
21	- Gerenciar e manter Centros e Classes de Educação Especial, Salas de Apoio e de Recursos.	unidade	02
22	- Dar atendimento fonoaudiológico, nutricionista e psicopedagógica aos alunos com necessidades de aprendizagem	profissional	03
23	- Adquirir equipamentos para escolas de educação especial, centros,	escola	04

	classes especiais e salas de recurso.		
24	- Apoiar campanhas de prevenção a deficiências	campanha	02
25	- Aquisição de material didático pedagógico, para distribuição gratuita para clientela escolar carente.	Unidade	800
26	- Construção de parque infantil com cobertura	M ² parquinho	170 01
27	- Adquirir material para prática de educação física, tais como, bolas, cordas, bastões, redes, kits de psicomotricidade, etc.	kit	30
28	- Elaboração e execução de proposta pedagógica na Educação Infantil	proposta	01

Programa de Governo: 0509 – Gestão Municipal de Cultura

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Adquirir acervo para bibliotecas e salas de leitura das escolas	livro	1.500
02	- Proteger, recuperar e conservar o patrimônio cultural e histórico do Município	museu	01
03	- Manter e equipar a Biblioteca Pública Municipal	biblioteca	01
04	- Ampliar e/ou reformar a Biblioteca Pública Municipal	biblioteca	01
05	- Promover concursos literário/poesia/banda	evento	02
06	- Equipar, concluir e manter o Centro Cultural	teatro	01
07	- Manter a da Banda Marcial	banda	01
08	- Manter Grupos Folclóricos – Italianos e Gauchescos, Alemão e Contemporâneo	grupos	04
09	- Firmar convênio com a Secretaria Estadual de Cultura, para execução de projetos da Cultura Paranaense “ Conhecer e Difundir”.	Convênio	01
10	- Promover e apoiar eventos e manifestações de grupos culturais – encontro de danças folclóricas e promover festivais de música	Evento festival	02 03
11	Manter o Coral Municipal com 50 participantes	coral	01
12	Realização do Festival da Música	festival	03
13	Realização do encontro de grupos de viola	evento	01

Programa de Governo: 0510 – Gestão Municipal de Esportes

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Gerenciar, coordenar e manter as atividades do Departamento de Esportes do Município	departamento	01
02	- Manutenção e conservação do Ginásio de Esportes	Ginásio	01
03	- Reaparelhar o Departamento de Esportes	departamento	01
04	- Manutenção dos Serviços de Treinamento das modalidades de futebol, futsal, voleibol, handebol, bolão, atletismo e bocha e tênis de campo.	unidade	01
05	- Premiar participantes em eventos desportivos	Medalha	3000

		Troféu	50
06	- Adquirir material esportivo	Bolas uniformes	30 80
07	- Promover os jogos abertos de Nova Santa Rosa, e jogos regionais -intermunicipais com objetivo de integrar a comunidade Santarosense bem como participar de jogos a nível Estadual.	Evento	03
08	- Criar o Programa Jovem talento esportivo beneficiando atletas que se destacam em competições no município e fora dele, auxiliando-os com material esportivo, despesas de viagens e estadias.	Programa	03
09	-Iluminação de quadra de esportes do Bairro Recanto Feliz.	quadra	01
10	- Aquisição de área de terras destinada ao campo de futebol suíço com iluminação na esquina Santa Fé.	campo	01
11	- Organização da Gincana Integração	evento	01
12	- Promover o campeonato municipal de todas as Modalidades esportivas	evento	01
13	- Restaurar quadras de esportes nos Distritos e Sede do Município, com instalação de banheiros e construção de quadras de areia.	Quadras Quadras areia	04 03

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

Programa de Governo: 0511 – Gestão Municipal de Saúde			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Gerenciar e manter a Secretaria	secretaria	01
02	- Manutenção dos serviços do Centro Municipal de Saúde e demais unidades de saúde	posto	04
03	- Realizar consultas pediátricas	consulta	1.536
04	- Realizar consultas em clínica geral	consulta	18.000
05	- Realizar consultas ginecológica e obstétrica	consulta	508
06	- Realizar sessões de fisioterapia	sessões	2.480
07	- Conservar e manter a frota de veículos	veículo	05
08	- Aquisição de veículos	veiculo	01
09	- Manter e/ou ampliar o setor de odontologia, suprindo com materiais e equipamentos.	setor	04
10	- Efetuar ajuda de custo a paciente carente	pessoa	810
11	- Capacitar servidores na área da saúde	pessoa	42

12	- Promover tratamento preventivo odontológico	procedimento	23.818
13	- Realizar atendimento odontológico	pessoa	8.901
14	- Realizar consultas especializadas, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde	consulta	3.625
15	- Realizar coleta de sangue	Coleta	183
16	- Realizar exames especializados	Exame	1.280
17	- Realizar exames laboratoriais	Exame	8.720
18	- Distribuir medicamentos para o programa de psiquiatria, neurologia, hipertensão, diabético e planejamento familiar	Pessoa	3.217
19	- Distribuir medicamentos além dos citados na tabela do RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais)	pessoa	6.824
20	- Promover campanhas educativas na prevenção da saúde pública	campanha	8
21	- Realizar o programa de órtese e prótese	Pessoa	110
22	- Realizar o programa de apoio ao Ostomizado	Pessoa	18
23	- Realizar o programa de apoio a Hemodiálise	Pessoa	05
24	- Realizar o programa de combate ao Câncer	Pessoa	1.100
25	- Contribuição anual à CONASEMS - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, COSEMS - Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde e CRESEMS - Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde.	conselhos	03
26	- Contratação de empresa para prestar serviços de fisioterapia e ginecologia	empresa	02

Programa de Governo: 0512 – Gestão de Assistência a Saúde

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Reparar e modernizar o Centro Municipal de Saúde e demais unidades	Unidade	04
02	- Distribuir medicamentos básicos à pessoas carentes	Pessoa	673
03	- Manutenção de bens móveis e imóveis do Centro Municipal de Saúde e demais unidades	Unidade	04
04	- Reforma do Centro de Saúde e construção de uma unidade de saúde em Alto Santa Fé	Unidade	01
05	- Ampliação do Hospital Municipal	Unidade	01
06	- Realizar consultas pediátricas	consulta	1.536
07	- Realizar consultas em clínica geral	consulta	18.000
08	- Realizar consultas ginecológicas e obstétricas	consulta	508
09	- Distribuir medicamentos básicos à pessoas carentes	Pessoa	810
10	- Distribuir medicamentos para o programa de hipertensão	Pessoa	3.217
11	- Distribuir medicamentos para o programa de diabético	Pessoa	800
12	- Distribuir medicamentos e orientar as pessoas do programa de planejamento familiar	Pessoa	2.040
13	- Custear exames laboratoriais	pessoa Exame	1.200 3.600

14	- Executar campanhas educativas	campanha	02
15	- Executar atendimento odontológico e prevenção bucal	Procediment o	14.400
16	- Executar e manter os serviços do Programa Saúde Bucal	programa	01
17	- Suprir com materiais e equipamentos o Programa de Saúde Bucal	programa	01
18	- Atender pessoas (Programa Saúde da Família)	Pessoa/ano	15.030
19	- Realizar visitas e atender famílias	Família/ano	15.030
20	- Realizar consultas	consulta	18.000
21	- Gerenciar e manter os serviços do Programa Saúde da Família	programa	02
22	- Capacitar servidores na área da saúde	Pessoa	20
23	- Atender pessoas (PACS)	Pessoa	6.000
24	- Realizar busca de faltosos em programas	Pessoa	210
25	- Realizar visitas e orientar famílias	Família	3041
26	- Gerenciar e manter os serviços do Programa ACS – Agente Comunitário de Saúde	programa	01
27	- Manter os serviços de vigilância sanitária	Visita	1.020
38	- Custear exames e análises de água e alimentos	Análise	20
29	- Promover campanha educativa (higiene geral, saneamento básico, verminose...)	campanha	02
30	- Fiscalizar estabelecimentos	estabeleci.	1.020
31	- Expedição de licença sanitária	Alvará	1.020
32	- Manter e equipar o Programa Vigilância Sanitária	programa	01
33	- Capacitar servidores	Pessoa	20
34	- Manter os serviços epidemiológicos	programa	01
35	- Promover campanhas educativas (prevenção DST, MH, TB e AIDS, mortalidade materna infantil, prevenção do câncer de colo uterino, prevenção do câncer de mama, câncer de próstata, Sexualidade, planejamento familiar, combate ao mosquito da dengue, conscientização sobre a gravidez na adolescência, vacinação, combate ao tabagismo, alcoolismo, incentivo ao leite materno).	campanha	05
36	- Vacinar adultos	Adulto	3.892
37	- Vacinar crianças	Criança	2.013
38	- Promover campanhas de vacinação	campanha	02
39	- Suprir com materiais	Setor	04
40	- Fornecimento de medicamentos específicos de doenças infectas contagiosas	medicament o	conforme notificação
41	- Distribuir medicamentos e orientar pessoas do programa de TB, MH e AIDS	Pessoa	conforme notificação
42	- Realizar o Programa Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna Infantil	programa	01
43	- Gerenciar e manter os serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Unidade	01
44	- Realizar consultas	Pessoa	2760
45	- Realizar exames	Exame	3.810
46	Firmar Convênio e/ou contrato com HPP- Lar Belém	Convênio/ contrato	01 01
47	Ampliar o Centro de Saúde – Sede	Unidade	01
48	Reformar os postos de saúde de Vila Cristal e Planalto do Oeste	Unidades	02

49	Aquisição de veículo passageiro	Veículo	01
----	---------------------------------	---------	----

**VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Objetivos

Conservar e proceder a melhorias em praças, parques, ruas urbanas e outros logradouros públicos; arborizar praças, parques e ruas; realizar a sinalização viária; melhorar a qualidade de vida das áreas urbanas, através da pavimentação e conservação de vias públicas; realizar a manutenção dos cemitérios, ajardinamentos, arborização, melhorias e conservação de praças, implantação, manutenção e melhoria da iluminação pública de vias e logradouros; executar serviços limpeza pública e coleta de lixo, coleta e destinação final de resíduos sólidos; implantar proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a execução de obras e serviços públicos e a aplicação do código de obras em construções civis; expedir certificados de conclusão de obras; galerias de águas pluviais. Desenvolver ações relativas a implantação e operação da infra-estrutura rodoviária, de terminais rodoviários, vias expressas, estradas vicinais, controle e segurança do tráfego rodoviário, dos serviços de transportes rodoviários.

Programa de Governo: 0133- Vias e Logradouros Públicos			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Ampliar, conservar e melhorar as sinalizações viárias(convênio DETRAN)	Km	05
02	Executar melhorias urbanas com recursos do CIDE em ruas e avenidas	Km	10
03	- Abrir ruas na sede, bairros e distritos, com a devida urbanização.	Km	03
04	- Replanejar urbanisticamente praças, parques, jardins e entradas da cidade.	Unidade	05
05	- Reaparelhamento, visando a conservação e manutenção de vias e logradouros públicos.	Unidade	30
06	- Construir galerias para águas pluviais	Km	03
07	- Construir meios-fios com sarjetas	M	6.000
08	- Executar pavimentação asfáltica	m ²	13.000
09	- Executar pavimentação poliédrica	m ²	10.000
10	- Executar recapeamento asfáltico	m ²	4.800
11	-Remodelação da Avenida Santo Cristo e portais	Ação Governamental	Global

Programa de Governo: 0138- Parques e Jardins			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Remodelação da Praça do Colonizador	Unidade	01
02	- Início da construção do Lago Municipal	Ação Governamental	Global

Programa de Governo: 0139- Iluminação Pública			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Ampliar, e melhorar redes e serviços de iluminação pública, nas Av. Santo Cristo, Av. Horizontina e Av. Tucunduva.	Pontos	120
02	- Manter redes e serviços de iluminação pública	Pontos de Iluminação	250

Programa de Governo: 0140- Limpeza Pública			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Conservar e manter a limpeza de vias e logradouros públicos	Km	896,04/mês

Programa de Governo: 0187- Estradas Vicinais			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Executar pavimentação poliédrica em estradas rurais	m ²	50.000
02	- Executar obras de cascalhamento em estradas rurais e acessos	Km	30
03	- Manter a Malha Viária Municipal	Km	193
04	- Construir, reformar e conservar pontes e bueiros	Construir reformar	05 10
05	- Manter e equipar a Garagem e Oficina Mecânica do Município	Setor	03
06	- Perfuração de poço artesiano junto ao parque de máquinas	Poço	03
07	- Conservar e ampliar a frota de veículos e máquinas do Setor de Obras e Serviços Públicos	veículo máquina	04 02
08	- Recapeamento asfáltico em estradas rurais	km	24

Programa de Governo: 0515- Gestão Municipal de Transporte e Serviços Públicos			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Gerenciar, manter e implementar a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.	secretaria	01
02	- Capacitar servidores	Pessoa	12

Programa de Governo: 0516- Terminais Rodoviários			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Instalar abrigos para pontos de ônibus	Abrigo	04

Programa de Governo: 0517- Planejamento urbano			
---	--	--	--

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Analisar projetos de Engenharia	Projeto	05
02	- Aprovar e expedir alvarás de construção e habite-se	alvará habite-se	50
03	- Fiscalizar obras	Visita	50
04	- Conclusão do Plano Diretor	Plano	01
05	- Produção de mapas digitais da Sede e dos Distritos com localização dos prédios públicos	Plano	04

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivos

Manter o viveiro, produzir mudas; proteger os solos contra os desgastes provocados pelas águas pluviais; apoiar a ampliação da rede de distribuição de água nas pequenas propriedades rurais; apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor; divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do turismo no Município. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico.

Programa de Governo: 0150 – Programa Preservação do Meio Ambiente			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Aquisição de terreno para ampliação do viveiro municipal	Unidade	01
02	- Preservar o meio ambiente	Palestra	10
03	- Incentivar a recuperação de mananciais e matas ciliares	Há	150
04	- Distribuir mudas (árvores nativas)	Mudas	70.000
05	- Firmar convênio com associações e/ou entidades ligadas à agricultura	convênio	03
06	- Mapeamento com georeferenciamento do sistema viário e imóvel do perímetro urbano, rural e áreas florestais e do sistema de drenagem.	Projeto	03
07	- Produção de material audiovisual, para avaliação da situação ambiental e potencialidades econômicas.	Projeto	03
08	- Participar na implantação e no desenvolvimento do programa de Reflorestamento	convênio	02
09	- Conceder incentivo e apoio à órgãos e entidades ligadas ao meio ambiente e à agricultura	convênio	03
10	- Firmar Convênio com Itaipu Binacional	convênio	01

Programa de Governo: 0156 – Preservação de Solo			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Distribuir calcário	tonelada/ produtor	15

02	- Incentivar o manejo integrado de solos e águas	óleo diesel/lts	40.000,
03	- Apoiar a recuperação de área degradada	H/máquina	1.200
04	- Criar programa de manutenção da fertilidade do solo.	programa	01
05	- Apoiar e incentivar a agricultura orgânica	convênio	01
06	- Elaborar projetos de readequação de estradas	projetos	04
07	Apoiar e incentivar a pecuária orgânica	produtores	15

Programa de Governo: 0157 – Mecanização Agrícola

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Adquirir Patrulha Agrícola	patrulha	02

Programa de Governo: 0158 – Amparo ao Pequeno produtor

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Apoiar e incentivar a produção de hortifrutigranjeiros	horta/pomar	01
02	- Viabilização de infra-estrutura básica para aviários, pocilgas e estábulos e/ou terraplenagem do local dos mesmos.	Unidade	40
03	- Incentivar pequenos agricultores na abertura de valas para silagem	H/máquina	200
04	- Auxiliar os pequenos produtores na produção de feno, silagem e distribuição de compostos orgânicos.	litros/óleo	10.000
05	- Manter as atividades de defesa e vigilância sanitária e controle das doenças dos animais	programa	02
06	- Apoiar os programas Federais e Estaduais - PRONAF, PRODESA, BANCO DA TERRA, BANCO DO POVO , e outros.	programa	05
07	- Celebrar convênio com a Orgarosa e Caopa	Convênio	02
08	- Incentivar a feira do Produtor	Unidade	01
09	- Incentivo ao Cultivo da mandioca	Programa	01

Programa de Governo: 0160 – Saneamento Básico Rural

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Executar obras de micros sistema de abastecimento de água comunitário	sistemas	03
02	- Construir poços artesianos e executar obras de rede e abastecimento de água aos pequenos produtores rurais	Poços	03
03	- Apoiar o Programa de Triagem de Embalagem de Agrotóxicos, que visa o destino final do lixo tóxico	programa	01
04	- Realizar campanhas educativas s/uso de agrotóxicos	Evento	02

Programa de Governo: 0162 – Programa de Melhoria na Produção Animal

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
-------	------------	------	------------

			ade
01	- Incentivar a melhoria genética do rebanho suíno e bovino	convênio dose sêmen matriz/ano	3.091
02	- Criar programa de recuperação de pastagens visando o aumento da produção leiteira.	programa	01
03	- Incentivar a produção agrícola e animal	Evento	04

Programa de Governo: 0172 – Programa de Extensão e Cooperativismo

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Manter convênio o com a EMATER	Convênio	01

Programa de Governo: 0177 – Promoção Industrial

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Adquirir e/ou desapropriar área para expansão do Parque Industrial	Terreno	01
02	- Conclusão do Barracão Industrial, para instalação de pequenas Indústrias.	barracão	01
03	- Apoiar a elaboração de projetos técnicos e a formação e especialização de mão-de-obra, em convênio com o SENAC, SEBRAE, SENAI, SESI e Outras Empresas e/ou Instituições.	convênio	03
04	- Apoiar e incentivar a instalação de novas indústrias, através da realização de infra-estrutura necessária.	indústria	02
05	- Incentivar aumento de produção nas indústrias instaladas	indústria	10
06	- Fomentar pequenas agroindústrias	Unidade	07
07	- Realizar intercâmbio com cidades que estejam com projetos de industrialização mais avançados	Visita	12
08	- Ampliação, manutenção e reestruturação do Parque de Exposições.	Parque	01
09	- Aquisição de Máquinas e equipamentos industriais, objetivando a cedência em forma de concessão de uso para indústrias, visando fomentar a produção industrial, gerando emprego e renda.	Ação Governamental	Global

Programa de Governo: 0187 – Estradas Vicinais

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Manutenção, reparos e adaptações da pedreira Municipal.	Unidade	06

Programa de Governo: 0518 – Gestão Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Gerenciar, manter e equipar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	secretaria	01
02	- Fomentar programas para o desenvolvimento sócio-econômico do	programa	06

	Município		
03	- Elaborar estudos com finalidade de detectar novos mercados produtivos	Projeto	01
04	- Firmar convênio com a iniciativa privada	convênio	05
05	- Apoiar as iniciativas da ACINSAR através de convênio	convênio	02
06	- Apoiar associações e instituições turísticas	associação	02
07	- Premiar participantes em eventos relacionados à pecuária de leite	Evento	02
08	- Apoiar a realização de exposições, feiras, seminários e encontros técnicos.	Evento	06
09	- Incentivar a agroindustrialização (produtos rurais)	indústria	03
10	- Apoiar o desenvolvimento de programas de abastecimento alimentar	programa	02
11	- Aquisição de veículo para a secretaria	Unidade	01
12	- Apoiar e organizar eventos relacionados à pecuária	Evento	02
13	- Celebrar convênio com a UNIOESTE, SENAI, SEBRAE, IAPAR, IAP, DER, SANEPAR E COPEL	convênio	09
14	- Aquisição de máquinas e equipamentos para a secretaria	Unidade	02
15	- Realizar cursos de aperfeiçoamento	Evento	08

Programa de Governo: 0519 – Desenvolvimento a Pesca

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Auxiliar na construção de açudes, participando com assistência técnica e horas/máquina.	H/máquina	300
02	- Incentivar a genética, produção, industrialização e comercialização de peixes.	Evento	02

Programa de Governo: 0520 – Fomento ao Desenvolvimento do Comércio

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Incentivar a expansão de empresas comerciais e prestadoras de serviços	empresa	10
02	- Realizar campanhas para valorização do comércio local	campanha	02
03	- Divulgar as potencialidades do Município, objetivando atrair novos investidores.	campanha	05
04	- Viabilizar a organização da Expo-Rosa, incentivando as atividades da indústria, comércio, agricultura e prestadoras de serviços	Evento	01
05	- Apoiar entidades participantes de eventos realizados pelo Município	entidade	02
06	- Apoiar e organizar feiras, promoções, encontros, concursos e treinamentos nas diversas áreas produtivas	Evento	04

**IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL**

Objetivos

Consolidar a política de assistência social, priorizando ações voltadas a criança, adolescente, idoso, pessoas portadoras de deficiências, gestantes e famílias, população esta, excluída dos mínimos sociais, possibilitando acesso às políticas sociais básicas estabelecidas nas Leis Federais 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, 8472/93 – Lei Orgânica da Assistência Social e 8.824/94 – Política Nacional do Idoso. Subvencionar associações e clubes de caráter social e comunitário.

Programa de Governo: 0513 – Gestão Municipal de Ação Social			
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	- Gerenciar e manter a Secretaria Municipal de Ação Social	secretaria	01
02	- Reequipar a secretaria e seus programas	Setor	01
03	- Promover a qualificação de pessoas ligadas à Assistência Social, em cursos, congressos e simpósios.	evento Pessoa	15 12
04	- Firmar convênio com as entidades mantenedora e executora de serviços de assistência social no município, tais como, Provopar, APMIF e demais instancias do sistema descentralizado e participativos.	entidade Pessoa	04 7125
05	- Gerenciar, manter e apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Municipais da Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar, Conselho da Criança e Fundo de Assistência Social	Conselho Fundos	03 2
06	- Desenvolver e manter programas de apoio à criança e situação de risco - Projeto Viver e Projeto Viver Aprendiz.	Criança/dias	200
07	- Realizar estudo social dos casos encaminhados pelo Ministério Público e Conselho Tutelar.	Pessoa	60
08	- Apoiar a execução de programas estaduais e federais em parceria com o Município (Bolsa Família, Programa do leite das crianças, Programa PETI, Projovem e Auxílios Eventuais).	Ação Governamental	05
09	- Desenvolver e manter programa Piso Básico de Transição, (Programa Conviver, ASEF'S E JOPA)	programa Idoso	03 900
10	- Apoiar ações, campanhas e eventos que visem à promoção da pessoa portadora de deficiência.	evento Pessoa	01 40
11	- Apoiar ações, campanhas e eventos que visem à promoção da pessoa idosa.	evento Pessoa	06 700
12	- Apoiar as ações do sistema descentralizado e participativo dos clubes de mães, femininos e pastorais da criança.	associação Pessoa	13 1050/MÊS
13	- Gerenciar e manter o Centro de Convivência do Idoso e da Família	grupo Idoso	04 700/MÊS
14	- Manutenção do programa Fome Zero	programa	01
15	- Apoiar ações voltadas aos drogados, alcoólatras e suas famílias.	Pessoa	360/mês
16	- Manter e atualizar o CADUNICO, possibilitando orientação a inserção em programas de transferências de renda.	programa Família	01 700/mês
17	- Apoiar ações e campanhas que visem a promoção das gestantes e famílias	evento Família	10 350/mês
18	- Desenvolver cursos de aprendizagem e qualificação profissional,- Projeto Viver Aprendiz.	Curso pessoa	15 250
19	- Reformar e/ou Ampliar e manter Projeto Viver	Setor	01
20	- Manutenção e melhorias e/ou construção de pavilhões comunitários e equipamentos	Unidade	03
21	- Auxílio funeral	Pessoa	30

22	- Auxílio transporte	Pessoa	50
23	- Auxílio documentação	Pessoa	200
24	- Auxílio fraldas e leites especiais	Pessoa	50/mês
25	- Auxílio luz e água	Pessoa	70
26	- Auxílio colchão d'água	Pessoa	15
27	- Suplementação alimentar-cestas básicas	Família	750
28	- Elaborar e executar projetos assistenciais	Projeto	10
29	- Manter e equipar o CRAS Centro de Referência de Assistência Social	Setor	01
30	- Aquisição de área de terras, destinado os programas de habitação popular.	Unidade	01
31	- Executar e manter o programa de ASEFS – Novos Horizontes, viabilizando orientação e apoio sócio familiar	programa Família	01 150/mês
32	- Executar e manter o programa de brinquedoteca.	programa unidade Criança	01 02 410/Mês
33	Desenvolver o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	programa	01
34	- Desenvolver programas de atendimento à criança e ao adolescente, através de atividades de esporte, cultura e lazer, além do encaminhamento dos adolescentes na faixa etária de 14 a 16 anos, para oficinas de iniciação profissional – Programa Descobrimos Talentos.	criança e adolescentes	500/mês
35	Desenvolver e manter programa Piso Básico de Transição (Criança) JOPA	Programa	01
36	Apoiar as ações dos programas de habitação popular	Programa	Global
37	Realizar Conferências Municipais da Assistência social, da criança do Adolescente, do Idoso, da Juventude e segurança alimentar e nutricional	Evento	04
38	Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes	Estagiários	06

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS 2009

Metas de Receita, Despesa e Resultado Primário.
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

LRF, ART. 4º, § 1º

Em R\$...

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
	REALIZADO	REALIZADO	ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	ESTIMADO
1 – RECEITA TOTAL	9.075.102,55	10.439.336,29	11.500.000,00	13.500.000,00	15.000.000,00	17.250.000,00
2– EXCLUSÕES DA RECEITA	210.434,07	634.926,29	394.500,00	306.000,00	333.000,00	382.950,00
Aplicações Financeiras	35.328,05	38.395,99	39.000,00	46.000,00	73.000,00	83.950,00
Anulações de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito	163.106,02	547.830,30	300.000,00	200.000,00	200.000,00	230.000,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	12.000,00	48.700,00	55.500,00	60.000,00	60.000,00	69.000,00
3 – RECEITA FISCAL LIQUIDA (1–2)	8.864.668,48	9.804.410,00	11.105.500,00	13.194.000,00	14.667.000,00	16.867.050,00
4 – DESPESA TOTAL	8.832.575,94	10.165.089,55	11.420.000,00	13.405.000,00	15.000.000,00	17.250.000,00
5– EXCLUSÕES DA DESPESA	308.435,09	329.684,28	423.600,00	618.000,00	650.000,00	747.500,00
Juros e Encargos da Dívida	87.092,67	107.009,24	110.000,00	254.000,00	250.000,00	287.500,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital Integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	221.342,42	222.675,04	313.600,00	364.000,00	400.000,00	460.000,00
6 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.800,00	70.000,00	80.000,00	95.000,00	100.000,00	115.000,00
7 – DESPESA FISCAL LIQUIDA (4–5+6)	8.782.940,85	9.905.405,27	11.076.400,00	12.882.000,00	14.450.000,00	16.617.500,00
8 – SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESULTADO PRIMÁRIO (3 + 8 - 7)	81.727,63	- 100.995,27	29.100,00	312.000,00	217.000,00	249.550,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS
2009**

**Metas de Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)**

LRF, art. 4º, § 1º

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO	SALDO EM		PROVAVEL EM	ESTIMADO EM		
	31/12/2006	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011
1 – DÍVIDA CONSOLIDADA	1.978.463,81	2.378.746,34	3.626.000,00	3.494.000,00	3.266.912,00	3.079.150,00
2 – DEDUÇÕES DA DÍVIDA	604.353,79	528.352,37	630.000,00	725.000,00	833.000,00	934.500,00
Ativo Disponível	487.655,67	581.511,70	670.000,00	770.000,00	885.000,00	973.500,00
Haveres Financeiros	240.567,85	182.990,67	210.000,00	242.000,00	278.000,00	311.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	123.869,73	236.150,00	250.000,00	287.000,00	330.000,00	350.000,00

3 – DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (1-2)	1.374.110,02	1.850.393,97	2.996.000,00	2.769.000,00	2.433.912,00	2.144.650,00
4 – RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES						
5 – PASSIVOS RECONHECIDOS	1.224.882,96	1.217.359,82	1.120.000,00	952.000,00	810.000,00	729.000,00
6 – DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)	149.227,06	633.034,15	1.876.000,00	1.817.000,00	1.623.912,00	1.415.650,00
7 – RESULTADO NOMINAL	91.948,00	483.807,09	1.242.965,85	-59.000,00	-193.088,00	-208.262,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOII - DAS METAS FISCAIS

Adendo 3

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Governo: 001 - Ação Legislativa				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Manter as atividades do Poder Legislativo	órgão	01	100 %
02	- Realizar sessões ordinárias e extraordinárias	sessão	36	100 %
03	- Apreciar mensagens do Executivo	mensagem	54	100 %
04	Apreciar: - Plano Plurianual - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Orçamento-Programa anual - Apreciar Projetos de natureza Administrativa	PPA LDO orçamento projetos	- 01 01 54	100 %
05	- Julgar as contas do Prefeito Municipal	contas	05	75%
06	- Avaliar programa de Governo do Executivo	programa	01	100%
07	- Reforma e melhorias no Prédio do Poder Legislativo	órgão	01	0 %
08	- Contribuições à ACAMOP	associação	01	100 %
09	- Capacitar servidores	pessoa	02	100 %
10	- Aquisição de equipamentos de ar condicionados	unidade	06	0,00%
11	- Aquisição de equipamentos de informática	Unidade	02	0,00
12	- Realizar Audiências Públicas quadrimestrais	audiências	03	100 %

0200 – GABINETE DO PREFEITO

Programa de Governo: 0070 – Assistência as Comunidades				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantid	%

			ade	Realizado
01	- Apoiar o Conselho Comunitário de Segurança de Nova Santa Rosa, através de convênio.	entidade	01	100 %
02	- Apoiar o Conselho de Desenvolvimento Municipal	entidade	01	0,00 %
03	- Firmar convênios com associações e clubes de caráter social e comunitário.	Convênio/ clube	15	0,00 %

0200 – GABINETE DO PREFEITO

Programa de Governo: 0506 – Gestão Administrativa Municipal				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Manter as atividades da Chefia do Executivo Municipal	gabinete	01	100 %
02	- Modernizar e readequar o Gabinete e Assessorias	setor	04	50 %
03	- Manter as atividades de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.	assessoria	01	100%
04	- Contribuições à AMOP, ADAMOP e AMP.	associação	03	33 %
05	- Manter as atividades da Junta de Serviço Militar	setor	01	100 %
06	- Realizar pesquisas sobre a avaliação da Administração Municipal, metas e prioridades sobre o Município.	pesquisa	01	0,00 %

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Governo: 0302 – Gestão da Política de Administração				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Gerenciar, manter, equipar e modernizar as atividades da Secretaria de Administração e Departamentos.	secretaria	Global	60 %
02	- Implantar programa de modernização administrativa-(PNAFM)	programa	01	45,15 %
03	- Manter os serviços de Defesa Civil, a cargo da Comissão Municipal de Defesa Civil.	entidade	01	0,00 %
04	- Reavaliar e reestruturar o Regime Jurídico Único e Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais	plano	02	0,00 %
05	- Capacitar servidores	pessoa	30	20 %
06	- Ampliar o quadro de pessoal através da realização de concurso público/teste seletivo.	Concurso/ter ste	02	0,00 %

Programa de Governo: 0401 – Programa de Apoio Administrativo				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantid	%

			ade	Realizado
01	- Locar, gerar, adaptar e/ou adquirir tecnologias apropriadas na área de informática, de softwares e de equipamentos.	Ação governamental	Global	80 %
02	- Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes .	estagiário	05	0,00 %
03	-Reformar, melhorar/e ou reestruturar o Paço Municipal	prédio	01	0,00 %
05	- Contratar serviços de auditoria, consultoria e/ou assessoria	contrato	03	0,00 %
06	- Manter contratos de locação de imóveis	contrato	03	100 %
07	- Publicar os atos oficiais do Município, divulgar e promover o Município	Contratos	02	100 %
08	- Manutenção e conservação de Prédios Públicos Administrativos.	unidade	05	100 %
09	- Reequipar a Secretaria de Administração com a aquisição veiculo, equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis.	unidades	08	80 %

Programa de Governo: 0501 – Serviço da Dívida Interna Contratada com Instituição Financeira

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Contribuição ao Pasep	Global	01	100 %

Programa de Governo: 0503 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Custear aposentadorias	aposentado	04	100 %

0400 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa de Governo: 0052 – Controle Interno

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Executar a escrituração contábil, elaborar e analisar relatórios e prestações de contas , objetivando o cumprimento da política tributaria e fiscal de responsabilidade institucional do Município.	Ação Governamental	Global	100 %
02	- Gerenciar e manter o Departamento de Compras do Município	Setor	01	100 %

Programa de Governo: 0501 – Serviço da Dívida Fundada Interna Contratada com Instituições Financeiras

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Controlar e amortizar a dívida fundada interna.	Contrato	08	100 %

Programa de Governo: 0502 – Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
-------	------------	------	------------	-------------

01	- Controlar e amortizar a dívida confessada junto ao INSS	Confissão	01	100 %
----	---	-----------	----	-------

Programa de Governo: 0504 – Serviço da Dívida Interna Pactuada com o PASEP

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Amortizar a dívida confessado junto ao PASEP.	Confissão	01	100 %

Programa de Governo: 0505 – Contribuição ao PASEP

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Contribuir para Formação do patrimônio do Servidor Público.(PASEP)	pasep	01	100 %

Programa de Governo: 0507 – Gestão Financeira Municipal

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Reequipar a Secretaria de Finanças com aquisição de equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis.	Secretaria	Global	0,0 %
02	- Realizar cadastro Imobiliário e Sócio-Econômico	Recadastramento	02	0,00
03	- Operacionalizar o programa de cobrança da Dívida Ativa	programa	01	00 %
04	- Cadastrar, recadastrar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais e profissionais	empresa	146	70 %
05	- Lançar impostos, taxas e tarifas diversas	Carnê	5.000	100 %
06	- Emitir alvarás e certidões para empresas	empresas	global	100 %
07	- Fiscalizar a aplicação do Código de Postura Municipal	aplicação	01	100 %
08	- Revisar o Código Tributário Municipal	Código	01	0,00 %
09	- Suportar passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos	Global	Global	0,00 %
10	- Celebrar convênio com instituições financeiras, com o objetivo de arrecadação de tributos municipais.	Convênio	01	0,00 %

0500- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Programa de Governo: 0101 – Alimentação Escolar

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Proporcionar melhoria na qualidade de vida do aluno, através do fornecimento de merenda escolar, prioritariamente para rede educacional do Município.	Refeição	330.000	100 %
02	- Equipar cozinha das escolas	Cozinha	04	50 %
03	- Implantar hortas em escolas municipais	Clientela escolar	global	50 %
04	- Capacitar merendeiras	merendeira	09	100 %

Programa de Governo: 0116 – Ensino Supletivo Educação Jovens e Adultos				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Manter Educação de Jovens e Adultos	aluno	20	100 %
02	- Implantação e incentivo da expansão do ensino pós médio.	escola	01	100 %

Programa de Governo: 0435 – Assistência a Estudantes do Ensino Superior de Graduação				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Firmar convênio com a Associação de Estudantes Universitários de Nova Santa Rosa - ASSUNSAR, objetivando o transporte dos alunos.	convênio	01	100 %

Programa de Governo: 0508 – Gestão Municipal de Educação				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Gerenciar, manter, equipar e modernizar as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e suas atividades, ações e programas.	Ação governamental	Global	100 %
02	- Contribuições a UNDIME	órgão	01	100%
03	- Contratar serviços de consultoria e assessoria.	contrato	01	0,00 %
04	- Gerenciar e manter escolas	escola	05	100 %
05	- Manter alunos no Ensino Fundamental	aluno	1100	100 %
06	- Manter os servidores vinculados ao Ensino Fundamental	servidor	60	100 %
07	- Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes	estagiário	10	50 %
08	- Fornecer material escolar	kit	1100	100 %
09	- Manutenção, reforma e ampliação de Prédios escolares	escola	05	80 %
10	- Manutenção e ampliação do sistema de informatização das escolas.	escola aluno	05 1100	100 % 70 %
11	- Fornecer bolsa de estudo à alunos especiais	aluno	06	0,00 %
12	- Assegurar o transporte escolar para alunos do ensino fundamental	aluno	500	0,00 %
13	- Manter e suprir as escolas de materiais e equipamentos	escola	05	80 %
14	- Promover a participação de profissionais da rede municipal de ensino em cursos, palestras, seminários, congressos e cursos de capacitação	Ação Governamental	Global	75 %
15	- Gerenciar e manter o Centro de Educação Infantil	centro criança	01 200	100 % 100 %
16	- Manter servidores vinculados ao ensino infantil	servidor	25	100 %
17	- Manter, reformar e adquirir equipamentos para os parques infantis	escola	05	80 %
18	- Reformar e/ou ampliar Centro de Educação Infantil	centro	01	100 %
19	- Suprir a Educação Infantil com materiais e equipamentos	escola	04	100 %
20	- Assegurar o transporte escolar para alunos do Centro de Educação Infantil e alunos da Educação Infantil	aluno	160	100 %

21	- Gerenciar e manter Centros e Classes de Educação Especial, Salas de Apoio e de Recursos.	unidade	01	100 %
22	- Dar atendimento fonoaudiológico, nutricionista e psicopedagógica aos alunos com necessidades de aprendizagem	profissional	03	100 %
23	- Adquirir equipamentos para escolas de educação especial, centros, classes especiais e salas de recurso.	escola	04	50%
24	- Apoiar campanhas de prevenção a deficiências	campanha	02	100 %
25	- Aquisição de material didático pedagógico, para distribuição gratuita para clientela escolar carente.	Unidade	800	100 %
26	- Construção de Local apropriado para guarda de materiais, brinquedos, etc	m²	70	0,00 %
27	- Adquirir material para prática de educação física, tais como, bolas, cordas, bastões, redes, kits de psicomotricidade, etc.	kit	30	100 %
28	- Elaboração e execução de proposta pedagógica na Educação Infantil	proposta	1	100 %
29	- Conceder Subvenções às APMS das escolas, associações e entidades educacionais, de educação infantil e especial	Ação Governamental	Global	0,00 %

Programa de Governo: 0509 – Gestão Municipal de Cultura

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Adquirir acervo para bibliotecas e salas de leitura das escolas	livro	2.000	100 %
02	- Proteger, recuperar e conservar o patrimônio cultural e histórico do Município	museu	01	0,00 %
03	- Manter e equipar a Biblioteca Pública Municipal	biblioteca	01	100 %
04	- Ampliar e/ou reformar a Biblioteca Pública Municipal	biblioteca	01	50 %
05	- Promover concursos literário/poesia/banda	evento	02	100 %
06	- Equipar, concluir e manter o Centro Cultural	teatro	01	0,00 %
07	- Criação da Banda Marcial	banda	1	100 %
08	- Criação de Grupos Folclóricos – Italianos e Gauchescos	grupos	2	100 %
09	- Firmar convênio com a Secretaria Estadual de Cultura, para execução de projetos da Cultura Paranaense “ Conhecer e Difundir”.	Convênio	1	0,00 %
10	- Promover e apoiar eventos e manifestações de grupos culturais – encontro de danças folclóricas e promover festivais de musica	Evento festival	02 03	50% 50%

Programa de Governo: 0510 – Gestão Municipal de Esportes

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Gerenciar, coordenar e manter as atividades do Departamento de Esportes do Município	departamento	01	100 %
02	- Manutenção e conservação do Ginásio de Esportes	Ginásio	01	100 %
03	- Reparar o Departamento de Esportes	departamento	01	100 %

		o		
04	- Manutenção dos Serviços de Treinamento das modalidades de futebol, futsal, voleibol, handebol, bolão, atletismo e bocha.	unidade	01	100 %
05	- Premiar participantes em eventos desportivos	Medalha Troféu	200 20	100 %
06	- Adquirir material esportivo	Bolas uniformes	30 80	100 %
07	- Promover os jogos abertos de Nova Santa Rosa, com objetivo de integrar a comunidade Santarosense bem como participar de jogos a nível Estadual.	Evento	03	100 %
08	- Criar o Programa Jovem talento esportivo beneficiando atletas que se destacam em competições no município e fora dele, auxiliando-os com material esportivo, despesas de viagens e estadias.	Programa	03	100 %
09	-Iluminação de quadra de esportes do Bairro Recanto Feliz.	quadra	01	0,00 %
10	-Aquisição de área de terras destinada ao campo de futebol suíço na esquina Santa Fé..	terreno	01	0,00 %

Programa de Governo: 0511 – Gestão Municipal de Saúde

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Gerenciar e manter a Secretaria	secretaria	01	100 %
02	- Manutenção dos serviços do Centro Municipal de Saúde e demais unidades de saúde	posto	04	100 %
03	- Realizar consultas pediátricas	consulta	1.728	100 %
04	- Realizar consultas em clínica geral	consulta	19.000	100 %
05	- Realizar consultas ginecológica e obstétrica	consulta	1.728	50 %
06	- Realizar sessões de fisioterapia	sessões	2.500	100 %
07	- Realizar a Conferência Municipal de Saúde	conferência	00	0,00 %
08	- Conservar e manter a frota de veículos	veículo	06	100 %
09	- Aquisição de veículos	veículo	02	100 %
10	- Manter e/ou ampliar o setor de odontologia, suprindo com materiais e equipamentos.	setor	05	100 %
11	- Efetuar ajuda de custo a paciente carente	pessoa	700	80 %
12	- Capacitar servidores na área da saúde	pessoa	50	100 %
13	- Promover tratamento preventivo odontológico	procedimento	20.772	100 %
14	- Realizar atendimento odontológico	pessoa	8.880	100 %
15	- Realizar consultas especializadas, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde	consulta	3.000	100 %
16	- Realizar coleta de sangue	coleta	240	60 %
17	- Realizar exames especializados	exame	3.600	100 %
18	- Realizar exames laboratoriais	exame	7.824	100 %
19	- Distribuir medicamentos para o programa de psiquiatria, neurologia, hipertensão, diabético e planejamento familiar	pessoa	3.500	100%
20	- Distribuir medicamentos além dos citados na tabela do	pessoa	3.000	100%

RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais)				
21	- Promover campanhas educativas na prevenção da saúde pública	campanha	10	100 %
22	- Realizar o programa de órtese e prótese	pessoa	150	50 %
23	- Realizar o programa de apoio ao Ostomizado	pessoa	10	100 %
24	- Realizar o programa de apoio a Hemodiálise	pessoa	03	100 %
25	- Realizar o programa de combate ao Câncer	pessoa	1.020	80 %
26	- Realizar teste seletivo	teste	02	50 %
27	- Contribuição anual à CONASEMS - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, COSEMS - Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde e CRESEMS - Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde.	conselho	03	100 %
28	- Contratação de empresa para prestar serviços de fisioterapia e ginecologia	empresa	02	0,00 %

Programa de Governo: 0512 – Gestão de Assistência a Saúde

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Reparar e modernizar o Centro Municipal de Saúde e demais unidades	unidade	04	100 %
02	- Distribuir medicamentos básicos à pessoas carentes	pessoa	960	50 %
03	- Manutenção de bens móveis e imóveis do Centro Municipal de Saúde e demais unidades	unidade	04	100 %
04	- Reforma do Centro de Saúde e construção de uma unidade de saúde em Alto Santa Fé	unidade	02	0,00 %
05	- Ampliação do Hospital Municipal	unidade	01	100%
06	- Realizar consultas pediátricas	consulta	1.728	100 %
07	- Realizar consultas em clínica geral	consulta	7.000	100 %
08	- Realizar consultas ginecológicas e obstétricas	consulta	1.728	50 %
09	- Distribuir medicamentos básicos à pessoas carentes	pessoa	960	100 %
10	- Distribuir medicamentos para o programa de hipertensão	pessoa	3.500	100 %
11	- Distribuir medicamentos para o programa de diabético	pessoa	1.800	100%
12	- Distribuir medicamentos e orientar as pessoas do programa de planejamento familiar	pessoa	2.440	100 %
13	- Custear exames laboratoriais	pessoa exame	1.200 3.600	100 % 100%
14	- Executar campanhas educativas	campanha	02	100 %
15	- Executar atendimento odontológico e prevenção bucal	procedimento	37.488	100%
16	- Executar e manter os serviços do Programa Saúde Bucal	programa	01	100 %
17	- Suprir com materiais e equipamentos o Programa de Saúde Bucal	programa	01	100 %
18	- Atender pessoas (Programa Saúde da Família)	pessoa	30.000	100%
19	- Realizar visitas e atender famílias	família	17.165	100 %
20	- Realizar consultas	consulta	11.926	100 %
21	- Gerenciar e manter os serviços do Programa Saúde da	programa	02	100 %

	Família			
22	- Subvencionar a Ação Social de Nova Santa Rosa – PROVOPAR, para o atendimento do Programa Saúde da Família.	entidade	01	0,00 %
23	- Capacitar servidores na área da saúde	pessoa	12	100 %
24	- Atender pessoas (PACS)	pessoa	6.641	100 %
25	- Realizar busca de faltosos em programas	pessoa	510	100 %
26	- Realizar visitas e orientar famílias	família	6.641	100 %
27	- Gerenciar e manter os serviços do Programa ACS – Agente Comunitário de Saúde	programa	01	100 %
28	- Subvencionar a Ação Social de Nova Santa Rosa – PROVOPAR, para o atendimento do Programa Agentes Comunitários de Saúde.	entidade	01	0,00%
29	- Manter os serviços de vigilância sanitária	visita	1.320	100 %
30	- Custear exames e análises de água e alimentos	Análise	20	100 %
31	- Promover campanha educativa (higiene geral, saneamento básico, verminose...)	campanha	02	100 %
32	- Fiscalizar estabelecimentos	estabeleci.	1.200	100 %
33	- Expedição de licença sanitária	alvará	1.800	
34	- Manter e equipar o Programa Vigilância Sanitária	programa	01	100 %
35	- Subvencionar a Ação Social de Nova Santa Rosa – PROVOPAR, para o atendimento do Programa de Vigilância Sanitária.	entidade	01	0,00 %
36	- Capacitar servidores	pessoa	03	100 %
37	- Manter os serviços epidemiológicos	programa	01	100 %
38	- Promover campanhas educativas (prevenção DST, MH, TB e AIDS, mortalidade materna infantil, prevenção do câncer de colo uterino, prevenção do câncer de mama, câncer de próstata, Sexualidade, planejamento familiar, combate ao mosquito da dengue, conscientização sobre a gravidez na adolescência, vacinação, combate ao tabagismo, alcoolismo, incentivo ao leite materno).	campanha	05	100 %
39	- Vacinar adultos	adulto	2.000	100 %
40	- Vacinar crianças	criança	1.800	100 %
41	- Promover campanhas de vacinação	campanha	03	100 %
42	- Suprir com materiais	setor	02	100 %
43	- Fornecimento de medicamentos específicos de doenças infectas contagiosas	medicament o	conforme notificação	100 %
44	- Distribuir medicamentos e orientar pessoas do programa de TB, MH e AIDS	pessoa	conforme notificação	100 %
45	- Realizar o Programa Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna Infantil	programa	01	100 %
46	- Gerenciar e manter os serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde	unidade	01	100 %
47	- Realizar consultas	pessoa	1.760	100 %
48	- Realizar exames	exame	3.800	100 %
49	Firmar Convênio e/ou contrato com HPP- Lar Belém	Convênio/	01	100 %

		contrato	01	100 %
--	--	----------	----	-------

07.00- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Governo: 0133- Vias e Logradouros Públicos				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Ampliar, conservar e melhorar as sinalizações viárias(convênio DETRAN)	Km	03	100 %
02	Executar melhorias urbanas com recursos do CIDE em ruas e avenidas	km	10	100 %
03	- Abrir ruas na sede, bairros e distritos, com a devida urbanização.	km	03	100 %
04	- Replanejar urbanisticamente praças, parques, jardins e entradas da cidade.	unidade	04	50 %
05	- Reaparelhamento, visando a conservação e manutenção de vias e logradouros públicos.	Unidade	30	25 %
06	- Construir galerias para águas pluviais	km	02	85%
07	- Construir meios-fios com sarjetas	m	6.000	50 %
08	- Executar pavimentação asfáltica	m ²	12.000	50 %
09	- Executar pavimentação poliédrica	m ²	10.000	100 %
10	- Executar recapeamento asfáltico	m ²	4.000	21 %
11	-Remodelação da Avenida Santo Cristo e portais	Ação Governamental	Global	0,00 %

Programa de Governo: 0138- Parques e Jardins				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Remodelação da Praça da Bíblia	unidade	01	100 %
02	- Início da construção do Lago Municipal	Ação Governamental	Global	0,00 %

Programa de Governo: 0139- Iluminação Pública				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Ampliar, e melhorar redes e serviços de iluminação pública, nas Av. Santo Cristo, Av. Horizontalina e Av. Tucunduva.	pontos	120	0,00 %
02	- Manter redes e serviços de iluminação pública	m	35.480	100 %

Programa de Governo: 0140- Limpeza Pública				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Conservar e manter a limpeza de vias e logradouros públicos	km	720	100 %

Programa de Governo: 0187- Estradas Vicinais				
---	--	--	--	--

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Executar pavimentação poliédrica em estradas rurais	m ²	15.000	14 %
02	- Executar obras de cascalhamento e recapeamento asfáltico em estradas rurais e acessos	km	30	100 %
03	- Manter a Malha Viária Municipal	Km	193	100 %
04	- Construir, reformar e conservar pontes e bueiros	Construir reformatar	05 10	0,00 % 30 %
05	- Manter e equipar a Garagem e Oficina Mecânica do Município	setor	03	100 %
06	- Perfuração de poço artesiano junto ao parque de máquinas	poço	01	0,00 %
07	- Conservar e ampliar a frota de veículos e máquinas do Setor de Obras e Serviços Públicos	veículo máquina	04 02	0,00 % 50 %

Programa de Governo: 0515- Gestão Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Gerenciar, manter e implementar a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.	secretaria	01	100 %
02	- Capacitar servidores	pessoa	12	50%

Programa de Governo: 0516- Terminais Rodoviários

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Instalar abrigos para pontos de ônibus	abrigo	04	0,00 %

Programa de Governo: 0517- Planejamento urbano

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Analisar projetos de Engenharia	projeto	03	100 %
02	- Aprovar e expedir alvarás de construção e habite-se	alvará habite-se	40 40	70 % 75 %
03	- Fiscalizar obras	visita	20	65 %
04	- Elaboração do Plano Diretor	Un	01	30 %

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa de Governo: 0150 – Programa Preservação do Meio Ambiente

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Aquisição de terreno para ampliação do viveiro municipal	unidade	01	0,00 %
02	- Preservar o meio ambiente	palestra	10	80 %
03	- Incentivar a recuperação de mananciais e matas ciliares	ha	200	100 %
04	- Distribuir mudas (árvores nativas)	mudas	70.000	70 %
05	- Firmar convênio com associações e/ou entidades ligadas à agricultura	convênio	03	33 %
06	- Mapeamento com georeferenciamento do sistema viário e imóvel do perímetro urbano, rural e áreas florestais e do	projeto	03	33 %

	sistema de drenagem.			
07	- Produção de material audiovisual, para avaliação da situação ambiental e potencialidades econômicas.	projeto	03	33 %
08	- Participar na implantação e no desenvolvimento do programa de Reflorestamento	convênio	04	100 %
09	- Conceder incentivo e apoio à órgãos e entidades ligadas ao meio ambiente e à agricultura	convênio	03	100%
10	- Firmar Convênio com Itaipu Binacional	convênio	01	100 %

Programa de Governo: 0156 – Preservação de Solo

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Distribuir calcário	tonelada/ produtor	15	0,00 %
02	- Incentivar o manejo integrado de solos e águas	óleo diesel/lts	30.000	50 %
03	- Apoiar a recuperação de área degradada	H/máquina	1.200	10 %
04	- Criar programa de manutenção da fertilidade do solo.	programa	01	100 %
05	- Apoiar e incentivar a agricultura orgânica	convênio	01	100 %
06	- Elaborar projetos de readequação de estradas	evento	04	75%

Programa de Governo: 0157 – Mecanização Agrícola

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Adquirir Patrulha Agrícola	patrulha	02	0,00 %

Programa de Governo: 0158 – Amparo ao Pequeno produtor

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Apoiar e incentivar a produção de hortifrutigranjeiros	horta/pomar	01	0,00 %
02	- Viabilização de infra-estrutura básica para aviários, pocilgas e estábulos e/ou terraplenagem do local dos mesmos.	unidade	30	100 %
03	- Incentivar pequenos agricultores na abertura de valas para silagem	H/máquina	500	50 %
04	- Auxiliar os pequenos produtores na produção de feno, silagem e distribuição de compostos orgânicos.	litros/óleo	15.000	70 %
05	- Manter as atividades de defesa e vigilância sanitária e controle das doenças dos animais	programa	02	100 %
06	- Apoiar os programas Federais e Estaduais - PRONAF, PRODESA, BANCO DA TERRA, BANCO DO POVO , PARANÁ 12 MESES e outros.	programa	07	100 %
07	- Celebrar convênio com a Orgarosa e Caopa	Convenio	01	50 %
08	- Incentivar a feira do Produtor	unidade	01	100 %
09	- Incentivo ao cultivo da mandioca	Programa	01	100 %

Programa de Governo: 0160 – Saneamento Básico Rural

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Executar obras de micros sistema de abastecimento de água comunitário	systemas	2	66 %
02	- Construir poços artesianos e executar obras de rede e abastecimento de água aos pequenos produtores rurais	poços	2	66 %
03	- Apoiar o Programa de Triagem de Embalagem de Agrotóxicos, que visa o destino final do lixo tóxico	programa	01	100%
04	- Realizar campanhas educativas s/uso de agrotóxicos	evento	02	50 %

Programa de Governo: 0162 – Programa de Melhoria na Produção Animal

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Incentivar a melhoria genética do rebanho suíno e rebanho bovino	convênio dose sêmen matriz	3.051	60 %
02	- Criar programa de recuperação de pastagens visando o aumento da produção leiteira.	programa	01	0,00 %
03	Incentivar a produção agrícola e animal	Evento	04	50 %

Programa de Governo: 0172 – Programa de Extensão e Cooperativismo

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Manter convênio o com a EMATER	empresa	01	100 %

Programa de Governo: 0177 – Promoção Industrial

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Adquirir e/ou desapropriar área para expansão do Parque Industrial	terreno	01	0,00 %
02	- Conclusão do Barracão Industrial, para instalação de pequenas Indústrias.	barracão	01	0,00 %
03	- Apoiar a elaboração de projetos técnicos e a formação e especialização de mão-de-obra, em convênio com o SENAC, SEBRAE, SENAI, SESI e Outras Empresas e/ou Instituições.	convênio	03	0,00 %
04	- Apoiar e incentivar a instalação de novas indústrias, através da realização de infra-estrutura necessária.	indústria	02	0,00 %
05	- Incentivar aumento de produção nas indústrias instaladas	indústria	10	10%
06	- Fomentar pequenas agroindústrias	unidade	07	40 %
07	- Realizar intercâmbio com cidades que estejam com projetos de industrialização mais avançados	visita	12	%
08	- Ampliação, manutenção e reestruturação do Parque de Exposições.	parque	01	0,00 %
09	- Aquisição de Máquinas e equipamentos industriais, objetivando a cedência em forma de concessão de uso para indústrias, visando fomentar a produção industrial, gerando emprego e renda.	Ação Governamental	Global	100 %

Programa de Governo: 0187 – Estradas Vicinais				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Manutenção, reparos e adaptações da pedreira Municipal.	unidade	06	100 %

Programa de Governo: 0518 – Gestão Municipal de Desenvolvimento Econômico				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Gerenciar, manter e equipar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	secretaria	01	100 %
02	- Fomentar programas para o desenvolvimento sócio-econômico do Município	programa	05	70 %
03	- Elaborar estudos com finalidade de detectar novos mercados produtivos	projeto	01	100 %
04	- Firmar convênio com a iniciativa privada	convênio	05	0,00 %
05	- Apoiar as iniciativas da ACINSAR através de convênio	convênio	01	100 %
06	- Apoiar associações e instituições turísticas	associação	02	0,00 %
07	- Premiar participantes em eventos relacionados à pecuária de leite	evento	01	0,00 %
08	- Apoiar a realização de exposições, feiras, seminários e encontros técnicos.	evento	06	33 %
09	- Incentivar a agroindustrialização (produtos rurais)	indústria	05	50 %
10	- Apoiar o desenvolvimento de programas de abastecimento alimentar	programa	02	100 %
11	- Aquisição de veículo para a secretaria	unidade	01	0,00 %
12	- Apoiar e organizar eventos relacionados à pecuária	evento	02	50 %
13	- Celebrar convênio com a UNIOESTE, SENAI, SEBRAE, IAPAR, IAP, DER, SANEPAR E COPEL	convênio	09	33 %
14	- Aquisição de máquinas e equipamentos para a secretaria	unidade	02	0,00 %
15	- Realizar cursos de aperfeiçoamento	evento	08	25 %

Programa de Governo: 0519 – Desenvolvimento a Pesca				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Auxiliar na construção de açudes, participando com assistência técnica e horas/máquina.	H/máquina	300	60 %
02	- Incentivar a genética, produção, industrialização e comercialização de peixes.	evento	02	0,00 %

Programa de Governo: 0520 – Fomento ao Desenvolvimento do Comércio				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Incentivar a expansão de empresas comerciais e prestadoras de serviços	empresa	10	10 %

02	- Realizar campanhas para valorização do comércio local	campanha	02	100 %
03	- Divulgar as potencialidades do Município, objetivando atrair novos investidores.	campanha	10	40%
04	- Viabilizar a organização da Expo-Rosa, incentivando as atividades da indústria, comércio, agricultura e prestadoras de serviços	evento	01	0,00 %
05	- Apoiar entidades participantes de eventos realizados pelo Município	entidade	10	100 %
06	- Apoiar e organizar feiras, promoções, encontros, concursos e treinamentos nas diversas áreas produtivas	evento	10	50%

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Programa de Governo: 0062 – Programa de Assistência ao Idoso				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Manter o programa API- Apoio a Pessoa Idosa	Programa	01	0,00 %

Programa de Governo: 0065 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Firmar convênio com CEDCA/IASP/FIA	Convênio	01	100 %

Programa de Governo: 0513 – Gestão Municipal de Ação Social				
Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
01	- Gerenciar e manter a Secretaria Municipal de Ação Social	secretaria	01	100 %
02	- Reequipar a secretaria e seus programas	setor	01	100 %
03	- Promover a qualificação de pessoas ligadas à Assistência Social, em cursos, congressos e simpósios.	evento pessoa	12 06	100 %
04	- Firmar convênio com as entidades mantenedora e executora de serviços de assistência social no município, tais como, Provopar, APMIF e demais instancias do sistema descentralizado e participativos.	entidade pessoa	2 7.125	50 % 4.100
05	- Gerenciar, manter e apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Municipais da Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência e Conselho Tutelar.	conselho conselheiro	03 03	100 %
06	- Desenvolver e manter programas de apoio à criança e situação de risco - Projeto Viver	criança	150	100 %
07	- Realizar estudo social dos casos encaminhados pelo Ministério Público e Conselho Tutelar.	pessoa	50	100 %
08	- Implantar e manter o programa de atenção à criança de 0 a 3 anos e suas famílias – Leite das Crianças	criança	130	602 %
09	- Desenvolver e manter programa Piso Básico de Transição(e Idoso)	programa Idoso	01 600	100 %
10	- Apoiar ações, campanhas e eventos que visem à promoção da pessoa portadora de deficiência.	evento pessoa	01 30	100 %

11	- Apoiar ações, campanhas e eventos que visem à promoção da pessoa idosa.	evento pessoa	05 700	100%
12	- Apoiar as ações do sistema descentralizado e participativo dos clubes de mães, femininos e pastorais da criança.	associação pessoa	13 600	100 %
13	- Gerenciar e manter o Centro de Convivência do Idoso e da Família	grupo idoso	04 700	100 %
14	- Implantação e manutenção do programa Fome Zero	programa	01	100 %
15	- Apoiar ações voltadas aos drogados, alcoólatras e suas família.	pessoa	360	100%
16	- Manter e atualizar o CADUNICO, possibilitando orientação a inserção em programas de transferências de renda.	programa família	01 500	100 %
17	- Apoiar ações e campanhas que visem a promoção da família	evento família	04 250	100 %
18	- Desenvolver cursos de aprendizagem e qualificação profissional, através da Escola do Trabalho.	curso pessoa	01 30	100%
19	- Reformar e/ou Ampliar e manter a Escola do Trabalho	setor	01	0,00 %
20	- Manutenção e melhorias e/ou construção de pavilhões comunitários e equipamentos	unidade	01	80 %
21	- Auxílio funeral	pessoa	60	100 %
22	- Auxílio transporte	pessoa	30	100 %
23	- Auxílio documentação	pessoa	100	100 %
24	- Auxílio fraldas e leites especiais	pessoa	50	100 %
25	- Auxílio luz e água	pessoa	50	100 %
26	- Auxílio colchão d'água	pessoa	15	100 %
27	- Suplementação alimentar-cestas básicas	família	600	80 %
28	- Elaborar e executar projetos assistenciais	projeto	10	80 %
29	- Manter e equipar o CRAS Centro de Referência de Assistência Social	setor	01	50 %
30	- Aquisição de área de terras, destinado os programas de habitação popular.	unidade	01	100 %
31	- Executar e manter o programa de ASEFS – Novos Horizontes, viabilizando orientação e apoio sócio familiar	programa família	01 100	100 %
32	- Executar e manter o programa de brinquedoteca.	programa unidade criança	01 02 300	100 %
33	Desenvolver o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	programa	01	100 %
34	- Desenvolver programas de atendimento à criança e ao adolescente, através de atividades de esporte, cultura e lazer, além do encaminhamento dos adolescentes na faixa etária de 14 a 16 anos, para oficinas de iniciação profissional – Programa Descobrimdo Talentos.	criança e adolescentes	400	100 %
35	Desenvolver e manter programa Piso Básico de Transição(Criança)	Programa	01	100 %

Programa de Governo: 0514 – Assistência ao Menor

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade	% Realizado
-------	------------	------	------------	-------------

01	-Manter o Programa SAC – Apoio a Criança em Creche	Programa	01	100 %
----	--	----------	----	-------

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS
MEMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS
2009**

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

O objetivo da política fiscal a partir de 2006 visará o controle das finanças públicas, de forma a interromper o crescimento da dívida, pois é essencial para a retomada da capacidade de investimentos do Município. Este objetivo presidiu a fixação de metas fiscais para o exercício financeiro de 2009. As metas estabelecidas na LDO para o triênio 2007-2009, tal como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, são coerentes com estes objetivos.

A meta de superávit primário a ser proposta para 2009 foi fixada em R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), a qual será necessária introduzir mudanças fundamentais no regime fiscal do Município, através de estudos e propostas para a realização de mudanças estruturais e institucionais que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais do futuro.

Para os anos de 2009 a 2010, as metas definidas prevêm a manutenção do esforço fiscal, traduzido na obtenção de superávits que permitem a estabilização da dívida pública municipal e a retomada da capacidade de investimentos do Município.

Como base de cálculo para a previsão de receitas, a fixação de despesas e a proposta de resultado primário e nominal positivo, foram consideradas as receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios financeiros de 2006 e 2007, a orçada e a tendência do exercício e as possíveis alterações na política tributária.

Nas previsões da receita e despesa para o período de 2009-2010, na metodologia de cálculo foi considerada a estimativa de crescimento com base na expectativa inflacionária anual da ordem 6% (seis por cento) e o provável crescimento econômico.

A seguir demonstramos os resultados obtidos nos exercícios de 2007 a 2008 e a previsão para o exercício de 2009.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO – ART. 4º & 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
REC. CORRENTES –I	8.777.274,53	9.588.456,98	11.144.500,00	13.240.000,00	14.740.000,00	16.951.000,00
Receita Tributária	536.566,42	719.024,53	820.500,00	1.275.000,00	935.000,00	1.466.250,00
Rec. de Contribuições	147.389,70	167.305,71	190.000,00	223.000,00	220.000,00	256.450,00
Rec. Patrimonial	39.978,61	42511,72	50.000,00	69.000,00	83.000,00	95.450,00
Aplic. Financeiras-II	-35.328,05	-38.395,99	-42.000,00	-46.000,00	-73.000,00	-83.950,00
Out. Rec. Patrimoniais	4.650,56	4.115,73	8.000,00	23.000,00	10.000,00	11.500,00
Rec. Agropecuária	429,40	532,40	2.500,00	6.000,00	5.000,00	5.750,00
Rec. Industrial	22.787,62	34.006,02	35.000,00	88.000,00	70.000,00	80.500,00
Rec. De Serviços	13.788,18	58.441,53	87.300,00	108.000,00	100.000,00	115.000,00
Transf. Correntes	7.880.858,73	8.446.115,82	9.769.200,00	11.239.000,00	13.119.000,00	14.692.400,00
Out. Rec. Correntes	135.475,87	120.519,25	190.000,00	232.000,00	208.000,00	239.200,00

REC.FIS.CORRENTES I	8.741,946,48	9.550.060,99	11.102.500,00	13.194.000,00	14.667.000,00	16.867.050,00
REC. DE CAPITAL-II	297.828,02	850.879,31	355.500,00	260.000,00	260.000,00	299.000,00
Oper. de Crédito – III	163.106,02	547.830,30	300.000,00	200.000,00	200.000,00	230.000,00
Alienação de Ativos-V	12.000,00	48.700,00	55.500,00	60.000,00	60.000,00	69.000,00
Transf.de Capital	122.722,00	254.349,01	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.FISCAL DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	122.722,00	254.349,01	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.FIS.LIQUIDA (VII)=I+VI	8.864.668,48	9.804.410,00	11.102.500,00	13.194.000,00	14.667.000,00	16.867.050,00
DESP.CORRENTES(X)	7.908.513,66	8.637.418,40	10.210.900,00	12.051.000,00	13.820.000,00	15.893.000,00
Pessoal e Encarg.Sociais	3.706.252,38	4.378.654,19	5.210.000,00	5.770,000	6.190.000,00	7.118.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	87.092,67	107.009,24	250.000,00	254.000,00	250.000,00	287.500,00
Outras Desp. Correntes	4.115.168,61	4.151.754,97	4.750.900,00	6.027.000,00	7.380.000,00	8.487.000,00
Despesas Fiscais Cor. (XII)=(X-XI)	7.821.420,99	8.530.409,16	9.960.900,00	11.797.000,00	13.570.000,00	15.605.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	924.062,28	1.527.671,15	1.289.100,00	1.354.000,00	1.180.000,00	1.357.000,00
Investimentos	702.719,86	1.304.996,11	793.600,00	990.000,00	700.000,00	805.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	95.500,00	0,00	80.000,00	92.000,00
Amort. da Dív. (XIV)	221.342,42	222.675,04	400.000,00	364.000,00	400.000,00	460.000,00
DESP.FIS.DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	702.719,86	1.304.996,11	889.100,00	990.000,00	780.000,00	897.000,00
Reserva de Contingência (XVI)	258.800,00	70.000,00	80.000,00	95.000,00	100.000,00	115.000,00
DESP. NÃO FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = XII + XV + XVI	8.782,940,85	9.905.405,27	10.930.000,00	12.882.000,00	14.450.000,00	16.617.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)	81.727,63	-100.995,27	29.100,00	312.000,00	217.000,00	249.550,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DAS METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS

(Premissas e Memória de Cálculo)

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	COMPARABILIDADE DA EXECUÇÃO REALIZADA EM			ORÇAMENTO 2008
	2005	2006	2007	
RECEITA	8.126.830,53	9.075.102,55	10.439.336,29	11.500.000,00
DESPESA	7.635.814,87	8.832.575,94	10.165.089,55	11.500.000,00
RESULTADO	491.015,66	242.526,61	274.246,74	0,00

**PREVISÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2009
POR ÓRGÃO**

ESPECIFICAÇÃO \ ÓRGÃOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	TOTAL
RECEITA	13.500.000,00	13.500.000,00
DESPESA	13.500.000,00	13.500.000,00
RESULTADO	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009**

(Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2006	%	2007	%
Patrimônio/Capital	6.661.697,81	100,0	7.196.705,48	100,0	7.333.992,92	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Total	6.661.697,81	100,0	7.196.705,48	100,0	7.333.992,92	100,0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2009**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Em R\$

DESCRIÇÃO	2005	2006	2007
a) Saldo do Exercício Anterior	0,00	14.487,02	27.915,50
b) Alienação de Ativos	14.100,00	12.000,00	20.784,50
c) Aplicações Financeiras	387,02	1.428,48	2.162,83
TOTAL	14.487,02	27.915,50	50.862,83

APLICAÇÃO

Em R\$

DESCRIÇÃO	2005	2006	2007
-----------	------	------	------

a) Investimentos	0,00	0,00	0,00
b) Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
b) Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
c) Saldo para o Exercício Seguinte	14.487,02	27.915,50	50.862,83
TOTAL	14.487,02	27.915,50	50.862,83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2009

(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

Para o exercício financeiro de 2009, o Município de Nova Santa Rosa não concederá anistia, remissão, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, bem como de benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, que caracterize renúncia de receita, nos termos do § 1º do Artigo 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Portanto, a inexistência de estimativa de renúncia de receita colaborará com o alcance das metas de resultados fiscais fixadas no Anexo de Metas Fiscais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2009

(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para 2009, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem o controle das Finanças Públicas.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária de 2009

‘ será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, devendo:

- a) – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2007, 2008 e 2009 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
- b) – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2009.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DOS RISCOS FISCAIS
2009

(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Foi apurado um Resultado Primário da ordem de R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze mil reais) e a importância de R\$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais), a título de Reserva de Contingência, que será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Caso venha concretizar as despesas extraordinárias e outros passivos contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO
2008

(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBRA	SITUAÇÃO	% EXECUTADA	PAGO (R\$)	A PAGAR (R\$)
Conclusão do Barracão Industrial	Paralisado	25%	17.409,11	0,00
Construção de um Barracão Industrial	Concluído	100%	70.000,00	0,00
Plano Diretor – Paraná Urbano	Em Andamento	15,12 %	3.780,00	21.220,00
Pavimentação asfáltica - Paraná Urbano	Concluído	100 %	210.000,00	0,00
Remodelação da Praça da Bíblia-Paraná Urbano	Concluído	100 %	401.100,20	0,00
ACUMULADO.....			702.289,31	21.220,00

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2008

Senhor Presidente,
Senhores Edis.

Para os trâmites legislativos, encaminhamos o Projeto de Lei nº 021/2008 de 14 de abril de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Nova Santa Rosa para o exercício financeiro de 2009.

Colocamo-nos a inteira disposição dos nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários ou dúvidas que possa advir com relação aos Projeto em Pauta

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
15 de julho de 2008.



NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal

